

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo: 2013-0.236.102-0 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls.02 à 03 e a manifestação técnica de fls.12 que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa contra o AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE G/Nº 10099, apresentada pela empresa **SANCHO PANZA COZINHA E CAFÉ LTDA** que fica integralmente mantido. **DEFIRO prazo de 30 dias** para adequação das irregularidades a contar do dia 17/08/13.

Processo: 2013-0.148.758-5 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls.05 à 07 e a manifestação técnica de fls.16 que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO PARCIALMENTE** a defesa, nos itens relacionados à AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AF e CADAstro MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CMVS e **INDEFIRO** a defesa contra o AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE G/Nº 06570 quanto as demais irregularidades.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc.nº/Infrator/Endereço/Nº Termo de Desinterdição de estabelecimento /Data

2013-0.226.053-3/ VIVIANE CHRISTINA DA SILVA ME/ Rua Martins Fontes, 400/E/Nº02995/ Desinterdição Parcial da Dependência em 08/08/13.

2013-0.073.266-7/DROGARIA MAJOR SERTÓRIO LTDA/ Rua Major Sertório, nº124/E/Nº02975/ Desinterdição Parcial de Dependência em 16/08/13.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/ Penalidade/ Data

2013-0.166.367-7/ EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / Praça da Sé, 232/ G/Nº008306/ Advertência em 31/07/2013.

2013-0.218.361-0/ CLS SÃO PAULO LTDA/ Av.Higienópolis, 618/G/Nº008335/ Advertência em 15/08/13.

2013-0.236.107-0/ W GOMES ANDRADE ME/ Avenida Rudge, 960/G/Nº008313/Interdição Total de Estabelecimento em 09/08/13.

2012-0.142.239-2/ VLADEMIR MARINE/ Rua dos Andradas, 421/A.M.66-021.305-2/ Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 25/07/13.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PORTARIA Nº096/C.R.S.-SUL/2013

Sra. TANIA ZOGBI SAHYOUN, Coordenadora Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da **CAPS ADULTO III PARELHEIROS**, eleito em 21/08/2013 para a gestão 2013-2015.

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

Representantes da Administração	
TITULAR:	
Luciana Pereira Augusto	RG 30983188-X
SUPLENTE:	
Paula Saloio Mendes	RG 43881885-4
Representantes dos Trabalhadores	
TITULAR:	
Andréa Martins Vicente	RG 25662013-1
SUPLENTE:	
Alzélia de Oliveira Silva	RG 22031256-4
Representantes dos Usuários	
TITULARES:	
Elisabete Reimberg	RG 26139867-2
Elisete Esteves Santana	RG 25524022-3
SUPLENTES:	
Andreia Ferreira Souto	RG 34345683-7
Iraci Soares de Lima	RG 21483823-7

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº095/C.R.S.-SUL/2013

Sra. TANIA ZOGBI SAHYOUN, Coordenadora Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da **UBS JD. SÃO NORBERTO**, eleito em 16/08/2013 para a gestão 2013-2015.

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

Representantes da Administração	
TITULARES:	
Dirce Miyuki Ueda Kato	RG 11852990-0
Lizilda Rodrigues Ferreira	RG 9602574
SUPLENTES:	
Fabiana Gomes Fonseca	RG 430361105
Silvana Pereira Felinto	RG 873467
Representantes dos Trabalhadores	
TITULARES:	
Elizabeth Bernardes	RG 11383827-X
Alessandra Ramalho da Silva	RG 213223211
SUPLENTES:	
Elton Cristiano Leal	RG 43252230-X
Nemesio dos Santos Silva	RG 21322068

Representantes dos Usuários	
TITULARES:	
Pedro da Silva Braga	RG 10420352-3
Onício dos Reis	RG 7109707-7
Claudionor de Souza Santana	RG 36388602-4
Cleide Cordeiro de Lima	RG 20496883-5
SUPLENTES:	
Maria Aparecida dos Santos	RG 11476293-4
Aurelio Cavalcante da Silva	RG 37104068
Auzenir Gomes Veloso	RG 400441445
Custodio Gonçalves de Souza	RG 543368749

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

2010-0.251.264-2 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 354,55 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.279.858-9 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 139,13 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.280.344-2 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 293,19 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.280.388-4 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 445,63 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.337.096-5 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 271,57 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.010.319-2 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 299,56 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.010.321-4 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 464,47 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.044.145-4 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 393,62 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.069.173-6 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 158,30 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.070.640-7 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 120,77 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.130.529-5 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 268,11 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato 007/2007.

2010-0.130.555-4 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 110,98 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2009-0.338.013-3 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN

MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 79,65 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.010.293-5 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 744,49 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.010.297-8 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 584,20 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.042.521-1 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 390,23 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.042.523-8 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 671,76 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.042.528-9 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 549,22 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.102.664-7 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 262,16 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.102.665-5 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 278,40 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.130.544-9 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 313,26 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.187.830-9 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 177,41 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.187.833-3 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 307,00 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2010-0.305.627-6 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 626,09 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

2009-0.265.594-5 – À vista dos elementos constante do presente, e manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através das portarias 01/05-SMS/SMSP/SMG e 890/2013-SMS-G, bem como o disposto na Portaria 1319/2011

delegada pelo Secretário da pasta, Decreto 47.096/06 que regulamentou a Lei 14.094/05, AUTORIZO a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 18,27 atualizada até setembro de 2013, atinente ao Contrato nº 007/2007.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/ TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMBÉ

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 026/2013 - STS ST/IT

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Tucuruvi/ Jaçaná/Tremembé, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor da AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA foi organizado observando a ampla divulgação nos termos da Lei 13325 de 08/02/2002 e pelo Decreto 42005 de 13.05.2002,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO a composição do Conselho Gestor da AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA, para o biênio 2013/2015 com posse em 24/06/13.

SEGMENTO USUÁRIOS - TITULARES

NOME	RG
Célia Cristina Rodrigues Sales	29496116-1
Eva Antonia de Oliveira	3666297

SEGMENTO USUÁRIOS - SUPLENTE

NOME	RG
Helio de Oliveira Lima	858479-5
Ivani Aparecida de Moura Machado	15616893-5

SEGMENTO TRABALHADOR - TITULARES

NOME	RG
Laura Menezes dos Santos Campos	28461354-X

SEGMENTO TRABALHADOR - SUPLENTE

NOME	RG
Celso de Vasconcelos da Silva	4212185866

SEGMENTO GESTOR - TITULARES

NOME	RG
Magali Lopez Romero do Aragão	21209595-X

SEGMENTO GESTOR - SUPLENTE

NOME	RG
Rosana Feliciano Bernardo	20552012-1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLI

PORTARIA 001/2013/HMVJS